



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 - 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão Contratante: Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

Processo de Compra nº: 39/2026

Processo SEI nº: 141102.002950/2026-08

Objeto: Credenciamento 29º SINCE

UASG: 389404

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

2. SETOR DEMANDANTE

Setor: Comunicação

Responsável: Denise Kelen

E-mail: comunicacao@coreconsp.org.br

Telefone: (11) 3291-8700

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CORECON-SP será o Conselho anfitrião da 29ª edição do SINCE, evento de abrangência nacional promovido pelo Sistema COFECON/CORECONs, que reunirá conselheiros federais e regionais, economistas, autoridades, representantes de instituições públicas e privadas, pesquisadores, estudantes e demais participantes vinculados à área econômica.

Na condição de organizador do evento, compete ao CORECON-SP assegurar infraestrutura adequada para o atendimento e acolhimento dos participantes, especialmente no que se refere ao processo de credenciamento, identificação, controle de acesso e organização das informações relacionadas à participação no evento.

Nesse contexto, a contratação de serviço especializado de credenciamento mostra-se necessária para garantir que o atendimento aos participantes seja realizado de forma organizada, ágil e eficiente, desde o recebimento e processamento dos dados até a identificação dos credenciados e o acompanhamento da presença durante a programação do evento.

O serviço deverá proporcionar estrutura adequada para o atendimento simultâneo dos participantes, com disponibilização de sistema, equipamentos, materiais e equipe de apoio compatíveis com a quantidade estimada de participantes e com a programação do SINCE, permitindo maior agilidade no processo de credenciamento e redução de filas e eventuais transtornos no acesso às atividades.

Além do atendimento presencial, o serviço deverá possibilitar o adequado controle das informações dos participantes e a geração de relatórios relacionados ao credenciamento e à presença,

contribuindo para o acompanhamento da participação durante o evento e para a consolidação das informações após seu encerramento.

Ressalta-se que o CORECON-SP não dispõe de sistema, equipamentos, materiais ou equipe técnica especializada suficientes para realizar diretamente o serviço de credenciamento nas condições e na escala necessárias à realização do evento, tornando necessária a contratação de empresa especializada para sua execução.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do processo de credenciamento do SINCE, proporcionando atendimento organizado, eficiente e compatível com a dimensão do evento, bem como condições adequadas para o controle e a identificação dos participantes.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

As especificações técnicas e quantitativas serão detalhadas no Termo de Referência (doc ID 0279934).

5. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

09 de setembro de 2026.

6. FISCALIZAÇÃO

Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:
Daniela Nascimento

São Paulo, data da assinatura digital.

Denise Kelen

Coordenadora da Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Denise Kelen dos Santos, Coordenadora de Comunicação**, em 14/08/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279930** e o código CRC **5D88F2B9**.